



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 232, DE 03/03/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$8.722.192,27 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	127829032.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	1.217.079,98
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.179000 Construcao e Ampliacao de Creches	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1569	3.109.427,34
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	164829035.1.172000 Construcao de Moradias Populares	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1700	4.395.684,95
TOTAL				8.722.192,27

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1700 – Outras Transferências Convênios da União, no valor de R\$4.395.684,95 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco reais), na Fonte 1569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R\$3.109.427,34 (três milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e o superávit financeiro na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R\$1.217.079,98 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal